



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA; MEIO AMBIENTE

1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 17/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que:

"Institui a Festa Agro Olinto como parte integrante das comemorações do aniversário do Município de Antônio Olinto/PR e a inclui no calendário oficial de eventos municipais."

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 100 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam aspectos relacionados a cultura.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Compulsando o Projeto de Lei em análise, denota-se que este tende a fortalecer prática cultural, possuindo relevante interesse social e econômico.

A Lei Orgânica Municipal estabelece o seguinte, *in verbis*:

"Art. 13º. Compete privativamente ao Município:

I – legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;" (...)

XIV – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual."

"Art. 15. Compete a Câmara, com sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município, complementando, inclusive, a legislação federal e estadual, especialmente no que se refere ao seguinte:

I – assuntos de interesse local, notadamente no que diz respeito: (...)

b) à abertura dos meios de acesso à cultura, à educação, às artes e às ciências;" (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

Outrossim, esta relatoria acredita que a aprovação deste projeto tende a, de forma salutar, trazer maior reconhecimento a prática cultural.

Portanto, há de se verificar que o PL em tela, de autoria do Poder Executivo, Municipal está dentro da legalidade e, na mesma medida, atende ao interesse público.

3. PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto; Saúde, Promoção Social e Família; Meio ambiente, por unanimidade, vota no sentido de que o PL n° 17/2025 de autoria do Poder Executivo se encontra apto do ponto de vista do interesse público, sendo esta comissão favorável a submissão do projeto em comento à análise desta Casa de Leis para sua discussão e apreciação, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 08 de setembro de 2025.


EMERSON BARÃO
RELATOR

Com o Relator:


JURANDIR FERREIRA ALVES
PRESIDENTE


JOÃO ISSACARD BORBA
MEMBRO